

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
CENTRO DE TECNOLOGIA
SUBDIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL N° 02/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA BAE/PRAE

A **Subdivisão de Tecnologia da Informação do Centro de Tecnologia**, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente edital de seleção de bolsista(s) da Bolsa de Assistência ao Estudante – BAE/PRAE, em conformidade com a Resolução UFSM nº 176/2024 e demais normativas institucionais vigentes.

1. DAS VAGAS E DURAÇÃO

- 1.1. Será ofertada **1** vaga de bolsa BAE/PRAE para atuação em Suporte de TI.
- 1.2. A bolsa tem valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para jornada de 16 horas semanais.
- 1.3. A vigência da bolsa será do dia 11/10/2025 até 31/12/2025, correspondente ao segundo semestre letivo de 2025, com possibilidade de renovação para o próximo semestre letivo.
- 1.4. O edital tem validade até o final do semestre letivo 2025/2 e poderá gerar banco de suplentes para chamadas futuras.

2. DAS ATIVIDADES

- 2.1. O(A) bolsista desenvolverá atividades presenciais vinculadas à Subdivisão de TI, tais como:
 - 2.1.1. Realizar atendimento ao usuário, presencial e/ou remoto, para solução de problemas de TI;
 - 2.1.2. Prestar suporte técnico básico em hardware e software;
 - 2.1.3. Auxiliar na configuração e manutenção de computadores e dispositivos de rede;
 - 2.1.4. Orientar usuários sobre o uso de sistemas e ferramentas de informática;
 - 2.1.5. Registrar e acompanhar chamados técnicos em sistema de *helpdesk*;
 - 2.1.6. Auxiliar na organização e manutenção de laboratórios de informática;
 - 2.1.7. Auxílio em outras demandas de informática da Unidade.
- 2.2. As atividades ocorrerão nos dias segunda-feira a sexta-feira, no turno manhã e tarde, conforme escala acordada com a chefia da unidade.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Matrícula ativa em curso de graduação presencial da UFSM (não será aceito trancamento total);

- 3.2. Aprovação em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior (exceto calouros);
- 3.3. Não possuir vínculo com qualquer outra bolsa remunerada vigente na UFSM;
- 3.4. Não ter ultrapassado em mais de dois semestres o tempo regular de integralização do curso, descontados trancamentos totais;
- 3.5. Disponibilidade de 16 horas semanais para atuação presencial;
- 3.6. Conta-corrente bancária ativa em nome e CPF próprios (não são aceitas contas conjuntas, poupança, conta fácil ou de terceiros);
- 3.7. Preferencialmente, ter cadastro ativo de Benefício Socioeconômico (BSE/PRAE);
- 3.8. Ter dados atualizados no Portal Estudantil da UFSM.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período: de **24/09/2025** até **2/10/2025**
- 4.2. Local: exclusivamente por e-mail, para **tict@u fsm.br**.
- 4.3. Documentos obrigatórios (**em formato PDF**):
 - 4.3.1. Histórico escolar atualizado;
 - 4.3.2. Comprovante de matrícula;
 - 4.3.3. Currículo resumido (1 página);
 - 4.3.4. Documentação do BSE (se houver).
 - 4.3.5. Comprovação em participação em Brigada de Combate a Incêndio na UFSM (atual) (se houver).

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção será composta pelas seguintes etapas, organizadas pela comissão da unidade:

Etapa	Responsável pela realização
Análise documental	Comissão de Seleção
Entrevistas	Chefia do Setor
Análise de recursos	Comissão de Seleção

- 5.2. Etapas previstas:

- 5.2.1. Etapa 1 – Análise documental: eliminatória e classificatória.
- 5.2.2. Etapa 2 – Entrevista: a ser realizada entre os dias 7 e 8/10/2025 na sala 360 do Anexo A do CT, em horário a combinar.

5.3. Critérios de avaliação e pontuação (máximo 10 pontos):

Critério	Pontuação
Compatibilidade de horários com as atividades da unidade	Até 2,0 pontos
Perfil e motivação para a vaga	Até 2,5 pontos
Experiência e habilidades relacionadas às atividades previstas	Até 2,0 pontos
Desempenho acadêmico	Até 1,5 pontos
Cadastro de Benefício Socioeconômico (BSE) ativo	1,0 ponto extra
Participação na Brigada de Combate a Incêndio da UFSM (com comprovação)	1,0 ponto extra

5.4. Critérios de desempate:

- 5.4.1. Ter BSE ativo;
- 5.4.2. Participação na Brigada de Combate a Incêndio;
- 5.4.3. Maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1. Os resultados preliminares de cada etapa e o resultado final serão divulgados:
 - 6.1.1. No site da unidade: www.ufsm.br/unidades-universitarias/ct/editais;
 - 6.1.3. Por e-mail enviado aos candidatos.
- 6.2. Cronograma:
 - 6.2.1. Resultado da Etapa 1 (documental): 6/10/2025
 - 6.2.2. Entrevistas: 7 e 8/10/2025
 - 6.2.3. Resultado da Etapa 2 (entrevista/prática): 9/10/2025
 - 6.2.4. Resultado final: 10/10/2025
- 6.3. Recursos:
 - 6.3.1. Os(as) candidatos(as) terão até 24 horas após a publicação dos resultados para interpor recurso, via e-mail: tict@ufsm.br.
 - 6.3.2. Os recursos serão analisados em até 48 horas, e o resultado será divulgado pelos mesmos canais.

7. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

- 7.1. O(A) bolsista deverá entregar relatório final de atividades no término da vigência, com validação da chefia.
- 7.2. A renovação dependerá da entrega do relatório e avaliação positiva.
- 7.3. O não cumprimento das atividades implicará desligamento imediato.

8. DO DESLIGAMENTO

- 8.1. O(A) bolsista será desligado(a) nas seguintes situações:
 - 8.1.1. Solicitação formal do(a) bolsista;
 - 8.1.2. Justificativa formal da chefia por desempenho ou conduta;
 - 8.1.3. Descumprimento da carga horária e/ou regras deste edital;
 - 8.1.4. Não entrega do relatório final;
 - 8.1.5. Vinculação a outra bolsa incompatível.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este edital não gera vínculo empregatício com a UFSM.
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela chefia da unidade.
- 9.3. Este edital tem validade até o final do semestre letivo vigente (2025/2), podendo gerar cadastro de reserva.
- 9.4. É obrigatória a leitura completa deste edital por todos(as) os(as) candidatos(as).
- 9.5. Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: **tict@ufts.m.br**.

Santa Maria, 23/09/2025

Marcelo Colomé
Diretor da Subdivisão de TI
Centro de Tecnologia – UFSM